



## *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

### *1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

O presente estudo técnico preliminar tem como seu objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de pavimentação de vias Urbanas em piso intertravado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para possibilitar a realização da pavimentação na **rua Almeri de Mello Carvalho, rua Carlos Armando Kern e rua João Clemente Elsing (Gueno)**, na cidade de Ernestina - RS, garantindo todas as condições de segurança na circulação de veículos e equipamentos, qualidade nos materiais há serem utilizados, assegurando capacidade plena e condições de segurança dos funcionários e colaboradores, prevenindo a ocorrência de problemas futuros e detectando problemas existentes, mas ainda não percebidos, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

### *2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL*

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### *3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

O objeto desta contratação envolve a prestação de serviços de Pavimentação em piso intertravado. A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Duração inicial do contrato de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no edital, do processo licitatório (PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA, Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro, junto ao Centro Administrativo I – Ernestina – RS, Cep. 99140-000, FONE: (54) 3378-2022 - e-mail: [compras@pmernestina.rs.gov.br](mailto:compras@pmernestina.rs.gov.br), CNPJ nº 92.406.180/0001-24) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Rio Grande do Sul deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado. Não possuir débitos com o Município de Ernestina - RS. O critério de julgamento da proposta será pelo menor preço ofertado sobre a planilha orçamentária.

### *4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

Para a estimativa das quantidades foi utilizado o projeto de engenharia. Com base nas informações acima a quantidade estimada encontra-se na planilha orçamentária em anexo



## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os preços são baseados de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). O SINAPI é indicado como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Valor de orçamento estimado: R\$ 225.481,82 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e um real e oitenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária em anexo. (PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA, Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro, junto ao Centro Administrativo I – Ernestina – RS, Cep. 99140-000, FONE: (54) 3378-2022 - e-mail: [compras@pmernestina.rs.gov.br](mailto:compras@pmernestina.rs.gov.br), CNPJ nº 92.406.180/0001-24).

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço comum de engenharia, sob demanda, pavimentação em piso intertravado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil, doravante denominado SINAPI. Diante da situação supracitada e da pesquisa realizada, sugerimos para esse objeto uma contratação na modalidade empreitada por preço global, tipo menor preço.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando a natureza similar dos serviços a serem demandados e a relação direta da necessidade dos materiais nos serviços envolvidos, e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, haverá único lote.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Conforme descrito neste ETP, a necessidade da contratação se dá pela situação atual que se encontra as ruas **Almeri de Mello Carvalho, rua Carlos Armando Kern e rua João Clemente Elsing (Gueno)**. Sendo assim, espera-se com esta nova contratação assegurar no mínimo os seguintes efeitos: - Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que se possui tanto na gestão quanto fiscalização de contratos. - Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; - Dinamismo em relação aos serviços até então



pendentes de manutenção; - Rapidez no atendimento a demanda dos serviços; - Garantir a salubridade física das pessoas e a integridade do patrimônio.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constata-se que é viável.

Ernestina, 29 de abril de 2025.



---

LEONIR DE SOUZA VARGAS  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos